



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2021

PARA: Gabinete da Reitoria da UFRB

C/c: Centros de Ensino e PROAD

DATA: 13/05/2021

Em decorrência da ação de auditoria A.3 - Auditar a Gestão e Fiscalização Contratual que está em curso na Auditoria Interna, em cumprimento ao PAINT 2021, identificou-se que o contrato de condução de veículos oficiais nº 04/2020 tem final de vigência em 31 de maio de 2021 e já se encontra em procedimentos de renovação contratual conforme anuência da gestora do contrato e concordância da empresa contratada. Ademais, em reunião preliminar dessa ação entre a Auditoria Interna, a Pró-Reitoria de Administração e a Coordenadoria de Contratos levantaram-se alguns pontos relativos a esse contrato, que demandam a atenção da Reitoria e Direção dos Centros no que se refere ao retorno das atividades presenciais na UFRB.

O contrato nº 04/2020 foi firmado com alguns ajustes (redução) dos postos de motoristas em relação ao contrato anterior, de modo a promover economicidade e alinhamento com as necessidades da UFRB. Destaca-se ainda que o decorrer do ano de 2020 foi atípico devido ao afastamento das atividades presenciais na UFRB, e portanto, não foi possível avaliar plenamente se os ajustes realizados suprem as demandas com margem de segurança. Semelhantemente, o ano de 2021 ainda apresenta incertezas quanto a data e a forma que ocorrerá o retorno às atividades presenciais na UFRB, em especial no que se refere às aulas.

Dessa forma, alerta-se a gestão da UFRB quanto a alguns pontos que podem impactar os contratos de prestação de serviço continuado, tais como: condução de veículos oficiais e de limpeza e conservação. Portanto, apresentam-se algumas situações que devem ser levadas em consideração quando da definição do retorno das atividades presenciais:

- a. Deslocamento dos estudantes e docentes para o tempo comunidade do curso de educação do campo (ônibus, veículos leves...). A forma definida impactará diretamente no contrato de condução de veículos oficiais e na frota;
- b. Distribuição dos horários das aulas presenciais deve-se ter atenção para o tempo a ser disponibilizado para higienização das salas, ação diferenciada do período pré-pandemia e que pode provocar impactos na estrutura de pessoal do contrato de limpeza;
- c. Quantitativo de salas de aulas e laboratórios a serem utilizados. A definição produzirá impacto na organização da estrutura de pessoal e material para a limpeza dos locais, que no novo cenário, possivelmente, precisará ser reajustado;
- d. A possível necessidade de ampliação de turno para melhor distribuição das salas de aulas, por exemplo, utilizar o turno noturno nos Centros de Ensino e/ou cursos que

antes não tinham. Tal situação impactará na necessidade de inclusão de novos postos de limpeza e possivelmente de apoio administrativo;

- e. Deslocamento para as visitas técnicas. Se utilizado ônibus, mesmo para turmas menores para evitar aglomeração, faz-se necessário avaliar a estrutura da frota e disponibilidade de motoristas habilitados para tal.

Nota-se que há diversos detalhamentos, para além dos que foram apontados acima, que as novas circunstâncias impõem, atualmente, e que produzem impactos diretos nos contratos de prestação de serviços continuados já em curso. Além disso, para atender aos regramentos contratuais e legislação correlata necessita-se planejamento prévio para que seja possível atender as demandas institucionais sem perder de vista a economicidade, uma vez que as IFES têm vivenciado considerável restrição orçamentária.

Sendo assim, essa Nota de Auditoria tem o propósito de alertar a Gestão para a importância de um planejamento cuidadoso e antecipado quanto ao retorno das atividades presenciais, envolvendo todas as áreas impactadas para evitar o risco de demandas reprimidas ou limitação da prestação do serviço. Além de chamar a atenção para a oportunidade de realizar a renovação do contrato de condução de veículos contemplando, na medida possível, cobertura para as demandas do provável retorno às atividades presenciais no decorrer do ano de 2021.

Ademais, destaca-se a importância de se antecipar às decisões e discuti-las com as unidades administrativas responsáveis pela execução, de modo a ampliar a possibilidade de realização das demandas institucionais em tempo hábil, principalmente porque a administração pública segue ritos legais que não podem ser ignorados.

Neste sentido, oportunamente alerta-se a Reitoria e aos Gestores dos Centros de Ensino quanto à importância da identificação e avaliação de riscos que afetam a gestão, como os ocasionados pela pandemia, com vistas a se ter uma base relevante para o planejamento das ações e definição dos controles a serem implementados de modo a enfrentar e mitigar esses riscos.

RECOMENDAÇÃO 05

Recomenda-se que a Reitoria da UFRB, os Gestores dos Centros de Ensino e a PROAD promovam o levantamento dos riscos relacionados ao retorno das atividades presenciais da UFRB que podem impactar nos contratos de prestação de serviços continuados.

Siméa Azevedo Brito Borges
Auditora Interna
Chefe da Auditoria Interna
Siape 1578303